

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA A LEI Nº 2.468, DE 10 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º- Fica suprimido o artigo 1º do Projeto de Lei nº 48, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º- Renumera os demais artigos.

Art. 3º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025

Marcelo de Freitas dos Reis

Vereador (União)